TERMO DE ADESÃO À OFERTA

Uber chip 30

Pelo presente instrumento, o(a) CLIENTE abaixo identificado(a) formaliza sua adesão à oferta**Uber chip 30**, disponibilizada por**SURF TELECOM**, inscrita no CNPJ sob nº**10.455.746/0018-91**, com sede em**Avenida das Nações Unidas – 12.495/7 andar – São Paulo - SP**, declarando estar ciente e de acordo com as condições abaixo:

1. OBJETO E BENEFÍCIOS ASSOCIADOS

O presente Termo tem por objeto a adesão do CLIENTE à oferta**Uber chip 30**, que consiste em:

b class="fill">Concessão de até 14GB de internet (9GB oferta + 3GB de bônus por categoria + 2GB pagando com Uber Conta), chamadas ilimitadas, 100 SMS, Whatsapp ilimitado por R$ 30,00. Válido por 30 dias./b>

1.1 LIGAÇÕES

Todas as chamadas para os serviços públicos de emergência são gratuitas. As chamadas para os demais serviços de utilidade pública, por sua vez, poderão ser tarifadas pelo valor de uma chamada local, embora a prestação do serviço propriamente dita seja gratuita.

As chamadas ilimitadas são para ligações locais e longa distância nacionais com código de seleção de prestadora 41 (CSP 41) para números de telefone fixos ou móveis de qualquer prestadora dentro do território nacional, desde que não esteja caracterizado o uso fraudulento.

Para oferta/benefício que contenha ligações ilimitadas, o CLIENTE poderá usufruir do benefício dentro do seu prazo de validade, desde que não haja uso fraudulento e não esteja enquadrada em uso indevido.

Chamadas não incluídas no benefício da oferta:

- Ligações de Longa Distância Internacional, Roaming Internacional de Voz, Dados e SMS com qualquer código de prestadora, inclusive o código 41 da TIM;
- Ligações de Longa Distância Nacional sem o código 41;
- Ligações para códigos não geográficos como 0300, 0500 e 0900;
- Ligações para números especiais com três ou quatro dígitos, com exceção as chamadas para os Serviços de Utilidade Pública e de Emergência (SUP) listados na regulamentação da ANATEL;
- Utilização de qualquer serviço fora da Rede da Surf Telecom;
- Serviços adicionais por ligação como downloads de sons e jogos, votação e concursos, portais de voz etc., possuem custos variáveis, de acordo com o provedor da campanha ou serviço em questão.
- Chamadas a cobrar não são contempladas nas ofertas disponibilizadas.

1.2 SMS

O serviço de mensagens curtas (SMS) é apenas para números móveis nacionais, de acordo com a oferta/benefício contratado na oferta/benefício de serviço conforme descrito no item 1.

1.3 WhatsApp

O WhatsApp é um aplicativo de mensagens instantâneas criado para enviar textos, fazer chamadas de voz e vídeo, compartilhar fotos, vídeos, documentos e localização pela internet.

Em relação ao benefício do WhatsApp, os clientes poderão utilizar determinadas funcionalidades do aplicativo sem desconto da franquia conforme quadro abaixo:

Funcionalidades WhatsApp	**desconto da franquia**
Fotos	NÃO
Vídeos	NÃO
Mensagem de texto	NÃO
Mensagem de voz	NÃO
Chamada de voz	SIM
Chamada de vídeo	SIM
Acessar links externos	SIM

1.4 Skeelo

O Skeelo é uma plataforma de livros que possibilita acessos a ebooks via aplicativo IOS/Android. O app possui livros entre os mais vendidos do Brasil e conta com uma curadoria para sugerir títulos e entregar ebooks que estimulem a leitura.

As ofertas abrangidas nesse termo possuem as seguintes categorias do Skeelo conforme quadro abaixo:

Plano	Serviço	Preço	Validade
Uber 30	Skeelo Light	R$ 12,00	30 dias

2. CONDIÇÕES DE ADESÃO

Ao aderir à oferta, o CLIENTE declara que:

- Recebeu, leu e compreendeu a etiqueta da oferta contratada;
- Concorda integralmente com todas as regras, condições e limitações estabelecidas;
- Atende aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.
- Declara ter recebido as informações necessárias para o correto acesso ao serviço.

3. ATIVAÇÃO, VALIDAÇÃO DE IDENTIDADE E VIGÊNCIA

3.1 A ativação da linha e do SIM Card estará condicionada à conclusão dos procedimentos cadastrais, de segurança, prevenção à fraude e validação da identidade do CLIENTE.

3.2 Para essas validações, a PRESTADORA poderá solicitar:

- Documento oficial de identificação;
- Captura de imagem do documento;
- Validação de autenticidade documental e leitura automatizada de dados;
- Captura facial e prova de vida;
- Comparação entre a imagem facial e o documento apresentado;
- Confirmação de dados cadastrais;
- Outras verificações admitidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

3.3 A contratação comercial e a ordem de venda poderão ser registradas antes da conclusão da validação de identidade. A ativação e a utilização da linha, contudo, somente serão liberadas após a aprovação das verificações obrigatórias.

3.4 Em caso de não conclusão, inconsistência ou reprovação da validação, a solicitação poderá permanecer pendente, ser submetida a nova tentativa ou ser cancelada, conforme os critérios de segurança da PRESTADORA.

3.5 A reprovação ou a não conclusão da validação não autoriza a ativação da linha.

3.6 A vigência comercial e a cobrança da oferta terão início na data da efetiva ativação da linha, salvo condição diferente expressamente informada ao CLIENTE antes da contratação.

4. ACEITE ELETRÔNICO

4.1 Os registros eletrônicos realizados nos canais oficiais da PRESTADORA constituirão prova válida da contratação, manifestação de vontade, aceite das condições aplicáveis à oferta e ciência do conteúdo deste Termo, do Regulamento, da Etiqueta Padrão e demais documentos relacionados aos serviços contratados.

4.2 O CLIENTE declara ciência de que os mecanismos eletrônicos utilizados poderão contemplar procedimentos de autenticação, validação de identidade, confirmação cadastral, prevenção à fraude e segurança da operação, observadas as disposições legais e regulatórias aplicáveis.

5. COBRANÇA E RENOVAÇÃO

5.1 As ofertas da modalidade pré-paga possuem prazo de validade determinado, conforme condições da oferta contratada.

5.2 A manutenção dos benefícios e franquias poderá depender da realização de recargas ou renovações periódicas pelo CLIENTE.

5.3 As ofertas poderão prever renovação automática, desde que haja saldo suficiente ou meio de pagamento válido.

5.4 Na ausência de saldo, recarga ou confirmação de pagamento, os benefícios da oferta poderão ser suspensos até a regularização pelo CLIENTE.

6. SUSPENSÃO E BLOQUEIO

6.1 Os benefícios da oferta poderão ser suspensos ou limitados em caso de ausência de recarga, término do prazo de validade da oferta, inexistência de saldo suficiente ou ausência de renovação, conforme condições aplicáveis à oferta contratada.

6.2 A ausência de recarga ou renovação por período poderá resultar na suspensão parcial (até 75 dias), total ou cancelamento da linha (a partir de 75 dias), conforme regulamentação aplicável.

6.3 Sempre que aplicável e tecnicamente possível, a empresa poderá comunicar o CLIENTE acerca da necessidade de regularização para restabelecimento dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE compromete-se a:

- Utilizar os serviços de acordo com sua finalidade e condições da oferta contratada;
- Não praticar uso indevido, fraudulento ou ilícito dos serviços;

- Manter seus dados cadastrais atualizados e fornecer informações verídicas à PRESTADORA;
- Observar as disposições previstas neste Termo, no Regulamento da Oferta e na regulamentação aplicável.

8. CANCELAMENTO

- O CLIENTE poderá cancelar sua adesão a qualquer momento por meio dos canais oficiais disponibilizados;
- O cancelamento poderá implicar perda dos benefícios, conforme previsto no regulamento.

9. PORTABILIDADE

O CLIENTE poderá solicitar a portabilidade de seu número telefônico, observadas as condições e procedimentos previstos na regulamentação aplicável e nos canais oficiais.

10. ALTERAÇÕES

A PRESTADORA poderá alterar as condições da oferta e deste Termo, mediante comunicação prévia, a legislação aplicável e direitos do CLIENTE.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais do CLIENTE poderão ser tratados para execução dos serviços contratados, cumprimento de obrigações regulatórias, prevenção à fraude, segurança da operação e demais finalidades relacionadas à prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP, observada a legislação aplicável.

12. CANAIS DE ATENDIMENTO

12.1 O CLIENTE poderá acessar informações sobre sua oferta, serviços contratados, consumo, recargas, suporte, solicitações, cancelamentos e demais atendimentos por meio dos canais oficiais disponibilizados.

12.2 Os canais de atendimento poderão incluir, conforme disponibilidade da PRESTADORA:

- Aplicativo;
- Site oficial;
- Central de Atendimento;
- Ouvidoria;
- Canais presenciais autorizados.

12.3 As informações atualizadas sobre os canais de atendimento, horários de funcionamento e formas de contato permanecerão disponíveis na página oficial da empresa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os serviços e benefícios da oferta deverão ser utilizados pelo CLIENTE de acordo com sua finalidade regular de uso pessoal e em conformidade com a legislação, regulamentação aplicável e condições da oferta contratada.

13.2 É vedada a utilização dos serviços para fins ilícitos, fraudulentos ou que possam comprometer a segurança, integridade ou funcionamento da rede da PRESTADORA.

13.3 Poderão ser considerados usos inadequados:

- Utilização automatizada ou massiva incompatível com a oferta contratada;
- Revenda ou exploração comercial não autorizada do serviço;
- Práticas de fraude ou utilização irregular da rede.

13.4 Identificados indícios de uso inadequado ou irregular, a empresa poderá adotar medidas proporcionais de segurança, limitação ou suspensão dos serviços, observadas as condições da oferta e regulamentação aplicável.

13.5 Em caso de divergência entre os documentos aplicáveis à oferta, prevalecerão as condições comerciais específicas da oferta contratada e a regulamentação aplicável.

13.6 A adesão à oferta implica ciência e concordância do CLIENTE com as condições previstas neste Termo.

13.7 O correto funcionamento e desempenho do aparelho somente será possível por meio do uso de equipamentos homologados pela ANATEL, compatíveis com as frequências autorizadas, em uso pela exploradora de serviço e cujo IMEI não esteja bloqueado por autoridades competentes.

13.8 Usos não autorizados da oferta/benefício de serviço

O consumidor estará passível de bloqueio e cancelamento de sua adesão a este termo, quando for identificado o uso indevido da oferta/benefício enquadrado em quaisquer dos itens abaixo:

I. Comercialização de minutos/serviços ou utilização de SMS (mensagens) com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do consumidor;
II. Envio de SMS (mensagens) através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do consumidor;
III. Envio de SMS (mensagens) indesejadas classificadas como SPAM;
IV. Realização de chamadas através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular utilizado pelo

consumidor;
V. Realização de chamadas indesejadas classificadas como SPAM;
VI. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares;
VII. Desbalanceamento do tráfego, com volume de chamadas originadas superior a três vezes o volume de chamadas recebidas;
VIII. Utilização da oferta/benefício para realização de conferências;
IX. Utilização da oferta/benefício para serviços de salas de conversação, tele amizade e similares;
X. Chamadas a cobrar (receber);

14. FORO

Fica eleito o foro do domicílio do CLIENTE para solucionar eventuais controvérsias relacionadas a este Termo, observada a legislação aplicável.

15. ACEITE

Ao prosseguir com a adesão, o CLIENTE declara que leu, compreendeu e concorda com todos os termos aqui previstos.